

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO
DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
EDITAL N.º 1/2002 – TCDF-2, DE 10 DE JUNHO DE 2002

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) torna público que realizará seleção, por Concurso Público, para o provimento do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Finanças e Controle Externo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

O Concurso Público será regido pelo presente Edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

A seleção para o cargo de que trata este Edital terá duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório – a primeira compreende o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, e a segunda consiste no Programa de Formação, conforme o disposto no item 8 do presente Edital.

O Concurso destina-se a selecionar candidatos e a manter reserva de aprovados durante seu período de validade.

As provas objetivas e o Programa de Formação serão realizados no Distrito Federal.

1 DO CARGO

1.1 ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

1.1.1 NÚMERO DE VAGAS: 26 (vinte e seis).

1.2 Das vagas destinadas ao cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos abrangidos pelo art. 1.º da Lei (DF) n.º 160, de 2 de setembro de 1991.

1.2.1 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 1.2 deste Edital, quando estiver presente no resultado fração de número inteiro, considera-se inexistente a reserva da vaga referente àquela fração.

1.2.2. No ato da convocação para nomeação o candidato portador de deficiência deverá ser submetido a perícia médica por Junta Médica a ser determinada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que decidirá sobre a comprovação do candidato como deficiente e sobre o fato de a deficiência ser compatível com o exercício do cargo. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.2.2.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação.

1.2.3 As vagas definidas no subitem 1.2 que não forem providas por insuficiência ou por reprovação de candidatos portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.2.5 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.2.6 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

1.2.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, devendo solicitá-lo, no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 3.6.7, 3.6.7.2 e 3.6.7.3 deste edital.

1.3 REMUNERAÇÃO: Composta de vencimento-padrão acrescido de gratificações previstas em Lei, sendo correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (R\$ 4.759,65).

1.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades relacionadas com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública do Distrito Federal, bem como examinar a legalidade dos atos de admissão, de aposentadoria, de reforma e de pensões.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

2.3 Ser portador de diploma de curso superior em grau de bacharelado ou licenciatura plena, ou habilitação legal equivalente, devidamente registrado (a), nos termos do art. 1.º da Lei (DF) n.º 750, de 23/8/94.

2.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade.

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.9 Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação desses exames será fornecida por ocasião da participação na Segunda Etapa do certame.

2.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

2.11 Cumprir as determinações deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da Caixa Econômica Federal listadas no Anexo I deste edital, ou, ainda, via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

3.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3.2.1 PERÍODO: De 24 de junho a 23 de julho de 2002 (exceto sábado, domingo e feriado).

3.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

3.2.3 TAXA: R\$ 90,00.

3.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da Caixa Econômica Federal, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

b) Pagar a taxa de inscrição.

c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

3.2.4.1 Ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição:

a) os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro do Distrito Federal ou a instituições oficiais de saúde que comprovarem pelo menos três doações realizadas no período de um ano, completado até o último dia das inscrições.

b) o candidato que, aprovado em **todas as etapas**, não tenha sido convocado para prover o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o período de validade do concurso imediatamente anterior a este, consoante Lei (DF) n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997.

3.2.4.2 Para comprovação das condições previstas para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada na Universidade de Brasília – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF e apresentar cópia autenticada do certificado comprobatório das doações de sangue, conforme dispõe a Lei (DF) n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996 ou cópia do Edital de homologação do resultado final do concurso, conforme o caso.

3.2.4.3 Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado com cheque bancário e este for devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

3.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

3.4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, com poderes expressos, passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, os quais serão retidos, e apresentação de identidade do procurador.

3.4.1.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do preenchimento do mesmo.

3.4.1.2 Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

3.5 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcdf2>, solicitada no período entre **10 horas do dia 24 de junho de 2002 e 20 horas do dia 23 de julho de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer casa lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

3.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcdf2> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on line*.

3.5.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas casas lotéricas por meio de documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal.
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

3.5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, **dia 24 de julho de 2002**.

3.5.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

3.5.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcdf2>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.5.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.5.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tcdf2>.

3.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

3.6.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

3.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração.

3.6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.6.7 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.6.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.7 O candidato deverá efetuar apenas uma única inscrição no concurso. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo por ocasião da posse.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO – 1.ª ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

4.1 As provas objetivas serão distribuídas em duas partes, com a pontuação especificada no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS				
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
PARTE I	Língua Portuguesa (P_1)	8	4	32
	Direito (P_2)	10	4	40
	Economia (P_3)	4	4	16
	Noções de Informática (P_4)	4	4	16
PARTE II	Contabilidade (P_5)	10	4	40
	Administração Financeira e Orçamentária e Legislação do TCDF (P_6)	8	4	32
	Administração (P_7)	4	4	16
	Matemática Financeira e Estatística (P_8)	4	4	16

4.2 As provas abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo II deste edital.

4.3 As provas objetivas terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no Distrito Federal no dia **1.º de setembro de 2002**.

4.4 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **21 ou 22 de agosto de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

4.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 4.4 deste edital.

4.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

4.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.8.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.8.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário predeterminados em edital ou em comunicado.

4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a manuais, e/ou a impressos.

4.10.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

4.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou quanto aos critérios de avaliação.

4.15 Não será aplicada prova em hipótese alguma em data e em local diferentes dos estabelecidos em edital ou comunicado.

4.16 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto ao aspecto relevante à sua participação no concurso;

4.16.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

4.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

4.17.1 Cada questão da prova objetiva conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta

~~4.17.2~~ O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (*RQ*) das provas objetivas será igual ao número $(C - D)/5$, em que *C* é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e *D* é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos. *RQ* tem, portanto, valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

5.2.1 Deixar em branco um item ou marcar o campo SR não acarretará concordância nem discordância.

5.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto no resultado de questão, conforme equação anterior.

5.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (*RQs*), multiplicada pelo peso da prova (P_i).

5.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver menos de 20% dos pontos possíveis no conjunto das provas da Parte I;
- b) obtiver menos de 20% dos pontos possíveis no conjunto das provas da Parte II;
- c) obtiver menos de 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

5.5 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 5.4, será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas das provas objetivas (NP_i).

5.6 Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem 5.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*).

5.7 O candidato eliminado na forma do subitem 5.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

5.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência para a convocação o candidato que, respeitada a ordem abaixo:

- a) obtiver a maior nota na prova de Contabilidade;
- b) obtiver a maior nota na prova de Direito;
- b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na prova de Administração Financeira e Orçamentária e Legislação do TCDF.

6.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais.

7.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

7.3.1 Candidato que apresentar argumentação de recurso idêntica à de outro candidato não terá esse recurso respondido.

7.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

7.5.1 Os formulários “Capa de conjunto de recursos” e “Argumentação de recurso” serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares.

7.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;

- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.7 Recursos intempestivos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital, serão indeferidos.

7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

8 DA SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO

8.1 O Programa de Formação, que terá, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula ministradas em regime de 8 (oito) horas diárias, constará de ensino em sala de aula e de exercícios práticos, voltados para a qualificação profissional e para a capacitação funcional dos candidatos, e será ministrado em Brasília – DF, pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/ UnB, em período a ser divulgado quando da convocação.

8.2 O Programa de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 50,00 (cinquenta) pontos e será regido por este edital e por edital disciplinador do evento.

8.3 A matrícula do candidato no Programa de Formação será precedida de:

- a) apresentação da carteira de identidade ou de documento equivalente, com validade em todo o território nacional;
- b) preenchimento de requerimento de matrícula no Programa de Formação;
- c) preenchimento de ficha cadastral;
- d) apresentação, no caso de servidor da Administração Pública do Distrito Federal que optar pela vantagem mencionada no subitem 8.5.1 deste Edital, de declaração do órgão de lotação comprovando essa condição.

8.4 Será considerado desistente e excluído do Concurso o candidato que deixar de efetuar matrícula no Programa de Formação, no período estipulado.

8.5 Ajuda Financeira: os candidatos convocados para a Segunda Etapa do Concurso terão direito, durante sua duração, a ajuda financeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-básico fixado para o padrão inicial a que estiver concorrendo, a partir da data de início do Programa de Formação até o dia de sua nomeação ou eliminação do curso.

8.5.1 No caso de servidor da Administração Pública do Distrito Federal, será facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo.

8.6 Será eliminado do Programa de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que: a) não tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas ministradas; b) praticar falta grave; c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo e d) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas no edital do referido Programa de Formação.

8.7 O candidato que estiver frequentando o Programa de Formação ficará à disposição do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas, inclusive, em horário noturno e aos sábados, domingos e feriados.

8.8 Será aplicada uma prova de avaliação de aprendizagem dos conteúdos ministrados no Programa de Formação, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova de avaliação do referido Programa de Formação.

8.9 Havendo vacância de cargos, poderão ser realizados novos Programas de Formação, respeitada a classificação dos candidatos na forma dos subitens 5.6 e 6.1 e observado o período de validade do concurso.

9 DA HABILITAÇÃO E NOMEAÇÃO

9.1 A nota final do concurso será o somatório da nota final da Primeira Etapa e da nota final da Segunda Etapa, sendo o total de pontos aí obtidos utilizado para definir, em ordem decrescente, a classificação final dos aprovados.

9.2 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [http:// www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br), após apreciação de recursos.

9.3 Concluídos os trabalhos do concurso e aprovados seus resultados pelo executor do certame, este os encaminhará, com relatório específico, ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de homologação.

9.4 A homologação do resultado final, que ocorrerá após a conclusão da Segunda Etapa, será feita parcialmente, por turma do Programa de Formação.

9.5 O Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Tribunal de Contas do Distrito Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e com a disponibilidade orçamentária.

9.6 O documento comprobatório de classificação no concurso é a homologação publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

9.7 A posse no cargo fica condicionada à apresentação dos documentos que comprovem possuir o candidato os requisitos para a habilitação exigidos nos subitens 2.1 a 2.11 deste Edital, à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço de Apoio Assistencial do Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos às disposições contidas na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observados os termos da Lei (DF) n.º 197, de 4 de dezembro de 1991.

10.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 4.5 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Distrito Federal*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

10.5 O prazo de validade do concurso será de dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

10.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

10.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Tribunal de Contas do Distrito Federal, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

10.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

10.10 Será admitida a impugnação do presente edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

10.11 Ao presente concurso aplica-se a Lei (DF) n.º 2 de 30/11/88, Lei (DF) n.º 750, de 23/8/94 e Lei (DF) n.º 794, de 11/11/94.

MARLI VINHADELI
Presidente do TCDF

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE/UnB

ANEXO I

Relação das agências da CAIXA em que serão realizadas as inscrições:

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
DF	Brasília	210 Sul	CLS 210, bloco A, loja 38, Asa Sul
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65, Asa Sul
DF	Brasília	Dom Bosco	SEPN 513, lote 4/5, lojas 6/10, Asa Norte
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C, Asa Norte
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala sul, Asa Norte
DF	Guará I	Guará	QE 7, bloco A, Comércio Local, Guará I
DF	Taguatinga	Taguatinga	C 03, lote 10, Taguatinga

ANEXO II

1 OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS

1.1 As provas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

1.2 CONHECIMENTOS

1.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

PARTE I

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

DIREITO 1 Direito Constitucional: Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Constitucionalidade. Origem. Evolução e Estado Atual. Constituição: Conceito, Origens, Conteúdo, Estrutura e Classificação. Supremacia da Constituição. Constituição Federal de 1988 – Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos. Organização Político-Administrativa, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal. Lei Orgânica do DF; Organização do Distrito Federal; Vedações. Administração Pública: Servidores Públicos, Bens do Distrito Federal. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Funções Essenciais à Justiça, Segurança Pública. Tributação e Orçamento do Distrito Federal: Sistema Tributário do Distrito Federal, Finanças Públicas, Orçamento. Poder Constituinte. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 2 **Direito Administrativo:** Atos Administrativos; Contratos Administrativos; Requisitos; Licitações; Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Administração Pública e seus Princípios; Função Pública; Servidor Público e seu Regime Jurídico (Lei-DF n.º 197/91 e Lei-DF n.º 211/91); Aposentadoria, Reformas e Pensões; Bens Públicos; Responsabilidade Civil do Estado; Aspectos Jurídicos da Reforma Administrativa; Organização Administrativa Brasileira. Controle da Administração Pública: Conceito, Tipos e Formas de Controle; Controle Interno e Externo; Controle pelos Tribunais de Contas; Controle Jurisdicional; Meios de Controle Jurisdicional. Sindicância e Processo Administrativo. 3 **Direito Penal:** Crime e Contravenção; Causas Objetivas e Subjetivas de Exclusão do Crime; Dolo e Culpa; Ação Penal; Penas Principais e Acessórias; Extinção da Punibilidade; Crimes contra a Administração Pública; Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos; Crimes de Abuso de Autoridade; Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). 4 **Direito Civil:** Personalidade; Capacidade Jurídica; Emancipação; Pessoas Jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Classificação; Fatos e Atos Jurídicos; Vícios dos Atos Jurídicos; Ineficácia; Prova; Condição e Termo; Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência; Requisitos Gerais e Classificação dos Contratos; Mandato; Seguro e Fiança. 5 **Direito Comercial:** Contratos Mercantis em Geral; Sociedades Comerciais; Constituição, Tipos e Características; Títulos de Crédito. 6 **Direito Tributário e Financeiro Público:** Tributos: Natureza Jurídica; Conceito; Classificação. Espécies de Tributos: Impostos; Taxas; Contribuições; Empréstimo Compulsório. Lei de Responsabilidade Fiscal.

ECONOMIA 1 Introdução Geral aos Problemas Econômicos: Escassez e Escolha; Custo de Oportunidades; Lei da Oferta e Demanda; Fatores de Produção; o Produto; Remuneração dos Fatores de Produção; Conceitos de Produtividade; Tributação; Apropriação da Renda; os Grandes Agregados Macroeconômicos; Moeda e Preços; Livre Mercado; o Papel do Governo; Privatização. 2 Moeda e Crédito: Conceito e Funções da Moeda; Banco Central; Instrumentos de Controle dos Meios de Pagamento; Sistema Financeiro Nacional. 3 Setor Público: Características do Setor Público; Classificação do Dispendio Público; Política Fiscal; Tributação Direta e Indireta; Equilíbrio Orçamentário; Déficit e Superávit Público. 4

Contabilidade Nacional: Renda e Produto: Nacional e Interno; Preço de Mercado e Custo de Fatores Bruto e Líquido; Carga Tributária Bruta e Líquida; Contas Nacionais Brasileiras, Balanço de Pagamentos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1 Noções de software: conhecimentos de sistema operacional, ambiente Windows e softwares aplicativos (editores de texto, planilhas de cálculos, gerenciadores de bancos de dados e editores gráficos); Conceitos de Internet e de Intranet; Correio Eletrônico: Microsoft Exchange; Noções de Linux.

PARTE II

CONTABILIDADE 1 **Contabilidade Geral:** Fatos contábeis: Conceito e Classificação. Sistema de Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas; Registro das Transações e suas Correções; Livros Principais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Estrutura patrimonial: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Critério de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Gestão: Fluxo dos Recursos, Origem e Aplicação: Receitas, Despesas, Apuração e Distribuição dos Resultados; Exercício Social e Regime Contábil; Exercício Financeiro e Lucro Real. Registro Contábil das Operações Típicas de uma Sociedade Comercial. Operações com Mercadorias. Inventários: Periódico e Permanente. Operações Financeiras. Demonstrações Financeiras de acordo com a Lei 6.404/76. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Provisões, Participações, Reservas e Dividendos de acordo com a Lei 6.404/76. Princípios e Convenções Contábeis.

2 **Contabilidade Pública:** Conceito, Objeto e Regime; Campo de Aplicação; Legislação Básica (Lei nº 4320/64 e Decreto 93.972/86). Receita e Despesa Pública: Conceito, Classificação Econômica e Estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: Interferências Passivas e Mutações Ativas. Plano de Contas Único para os Órgãos da Administração do DF. Registros Contábeis de Operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensação). Inventário: Material Permanente e de Consumo. Balanço e Demonstrações das Variações Patrimoniais exigidas pela Lei 4.320/64. 3 **Auditoria no Setor Público:** Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos; Avaliação de Controles Internos; Papéis de Trabalho; Relatórios e Pareceres. Testes de Auditoria, Interpretação das Informações.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E LEGISLAÇÃO DO TCDF 1 Orçamento Público: Atividade Financeira do Estado; Plano Plurianual; Planos e Programas Nacionais, Regionais e Setoriais; Diretrizes Orçamentárias; Princípios Orçamentários; Orçamento-Programa; Processo Orçamentário; Calendário de Elaboração e Execução das Leis Orçamentárias; Sistema Orçamentário: Órgãos Centrais e Setoriais; Unidades Orçamentárias e Administrativas; Orçamentos Anuais: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Estatais; Créditos Orçamentários e Adicionais; Quadro de Detalhamento da Despesa. 2 Receita Pública : Categorias, Fontes, Estágios; Dívida Ativa. 3 Despesa Pública: Classificações, Estágios, Programação Financeira; Dívida Fundada e Dívida Flutuante; Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Subvenções, Auxílios e Contribuições; Unidades Gestoras e Ordenadoras de Despesas. 4 Normas de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil do Distrito Federal. 5 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO 1 Teoria das Organizações: Principais Escolas e Abordagens. Crise do Modelo Burocrático e o Movimento de Reforma do Estado Contemporâneo: Paradigma Pós-Burocrático, Gerencialismo, Empreendedorismo Público e Governança Pública. Organização Administrativa do Distrito Federal: Administração Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista e Entidades Paraestatais. Gestão de Resultados na Produção de Serviços Públicos. O Paradigma do Cliente na Gestão Pública. Excelência nos Serviços Públicos.

MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA 1 **Matemática Financeira:** Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Juros simples e compostos. Taxa de percentual. Desconto comercial e racional. 2 **Estatística:** conceitos básicos: população e amostra, estatística descritiva e inferencial, amostragem aleatória. Distribuição de frequências, séries especificativas e temporais: gráficos, tipos de frequência, porcentagens. Medidas de Posição e de Variação: média, moda, mediana, separatrizes, variância, desvio-padrão.